

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data limite para entrega das propostas referente ao anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, foi prorrogada e o acto público de abertura de propostas decorre no 1.º dia útil seguinte a esta data, pelas 10 horas, no Auditório Municipal de Portimão. Foram prestados esclarecimentos aos concorrentes.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

300430858

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Silves	À atenção de Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Rua da Sé, 6, 1.º	Código postal 8300-140
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440854
Correio electrónico obras.municipais@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana da Frente-Mar de Armação de Pêra — Poente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se à pedonalização da frente-mar Poente de Armação de Pêra, incluindo trabalhos de movimento de terras, arruamentos, arranjos exteriores, redes de águas, esgotos, eléctrica, iluminação pública e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A empreitada será executada em Armação de Pêra, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, distrito de Faro.

Código NUTS

PT 150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332609	
Objectos complementares	4523221	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e execução de todos os trabalhos nas Condições Técnicas Gerais e Especiais constantes do caderno de encargos. O preço base do concurso é de € 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil euros) com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 8 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução provisória para efeitos de concurso. A caução definitiva é de 5% do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os trabalhos serão pagos através de autos de medição, nos termos do artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento será assegurado através de fundos comunitários e verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Silves.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos do programa de concurso, as quais serão responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes titulares de Alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
 Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou
 8.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
 6.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos;
 1.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são exigidos os documentos definidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º